



RESOLUÇÃO Nº 003 - CEPEX/2009

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE A OFERTA DO CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS NO CAMPUS DE ESPINOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- o artigo 53, inciso I da Lei nº 9.394/96;
- o Regimento Geral da UNIMONTES;
- o Edital do Processo Seletivo 1/2009, item 6.14;
- o Decreto nº 43.586/03, art. 5º, inciso II;
- a redução da demanda para o curso de Letras/Português na região de Espinosa;
- os resultados obtidos nos dois últimos Processos Seletivos para o curso de Letras/Português naquele campus, cujo número de candidatos aprovados não foi suficiente para a formação de uma turma;
- a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo uso adequado dos recursos a ela confiados pela sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, temporariamente, a oferta do Curso de *Letras/Português*, no Campus de Espinosa.

Art.2º - Observado o número de vagas autorizadas, os candidatos aprovados nos Processos Seletivos 01/2008 - PAES e 1/2009, para o curso ora suspenso, poderão fazer reopção para o campus de Januária - Letras/Português ou Letras Inglês, para início no 1º semestre de 2009, ou para o campus de Montes Claros, Letras/Português ou Letras Espanhol, para início no 2º semestre/2009.

§ 1º- Na hipótese descrita no artigo, a escolha da localidade pelos candidatos, deverá ser feita nas datas previstas para matrícula, definindo até a 3ª opção.

§ 2º- A classificação, a ser feita pela COTEC, observará o número de pontos obtidos no Processo Seletivo.

§ 3º- O resultado da classificação deverá ser divulgado até o dia 26/01/09,

§ 4º- Os candidatos deverão confirmar a reopção até o dia 28/01/09.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de janeiro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX